DECRETO MUNICIPAL Nº 4.060, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que *"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.".*

CONSIDERANDO o Oficio nº 014/2023/SEC, expedido pela Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, Célia Cristina Carvalho Moreira, em 21/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Débora Gonçalves da Mota Cunha*
 SUPLENTE: *Fernanda Moreira dos Santos*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Amanda Guimarães de Morais Bernieri*
 SUPLENTE: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Barbara Maria de Souza*
 SUPLENTE: *Gleice Santos Panteleão*

4. **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**
 TITULAR: *Rayça Alves de Carvalho Peres*
 SUPLENTE: *Agricio Aguiar*

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 06/04/2023 - Horário: 10:45
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante dos Assistentes Sociais:**
 TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*
 SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

2. **Representante dos Psicólos:**
 TITULAR: *Lauana da Silva Santos*
 SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

3. **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**
 TITULAR: *Karulliny Neves da Silva*
 SUPLENTE: *Gabriela Trentin Zandoná*

4. **Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:**
 TITULAR: *Liliane Gomes da Silva*
 SUPLENTE: *Verassonia Amélia Magalhães Sousa*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 21 de março de 2023.

Ana Paula A. Naves
ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Escritório; e serviços de terceiros pessoa física e jurídica; Serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica;

b) Capacitação - Fortalecimento dos Conselheiros do Município de Água Boa. Custeio de despesas (passagens, hospedagem, alimentação) para profissionais/palestrantes realizarem capacitação para os Conselheiros de Direito e profissionais que atuam em serviços de atendimento ao idoso.

c) Campanhas do CMDPI/AB – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa: Confecção de materiais informativos, tais como: folders, panfletos, banners, cartilhas, materiais de conferências, entre outros. Pagamento somente com orçamento rubricado pelo CMDPI-AB.

Parágrafo Único – Os recursos definidos neste artigo poderão ser ampliados dependendo da captação de recursos do Fundo junto à sociedade civil, das multas aplicadas pela Poder Judiciário ou Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC) dos Órgãos Públicos e pelas doações deduzidas do imposto de renda através do Certificado de Captação, toda receita proveniente de Doações Incentivadas, Promoções será destinada as Subvenções Sociais/Projetos. Toda receita proveniente de Multas será destinada as Subvenções Sociais/Projetos e Passagens e Despesas de Locomoção, instituído pelo CMDPI-AB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio total dos bens permanentes para atender o "Projeto de Guardando e Respeitando Nossa História" pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FUMID-AB, no valor de R$ 8.550,00

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 22 de março de 2023.

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMPDI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* **do dia 14/03/2023 até 31/12/2023,** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
ADRIANO BRIETZKE	AGENTE FISCAL	4.1	SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO)
ANDRE WERLANG	AGENTE FISCA	6515.1	SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO
CINTIA DE CASSIA FERNANDES BARBOSA	APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO	7899.2	SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO
BRUNO MOREIRA ALVES	AGENTE FISCAL	7210.1	SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO
PEDRO JAIR PEREIRA DA PAIXAO	AGENTE FISCAL	528.1	SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTAÇÃO

Parágrafo único: compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Finanças, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* **do dia 16/03/2023 até 31/12/2023,** a Senhora **SILVANIA CANIDE MOURA,** inscrito na Matricula n. º 8096.1, no cargo de ARTESÃO SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamen

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.060, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que *"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.".*

CONSIDERANDO o Oficio nº 014/2023/SEC, expedido pela Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, Célia Cristina Carvalho Moreira, em 21/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Débora Gonçalves da Mota Cunha* **SUPLENTE:** *Fernanda Moreira dos Santos*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Amanda Guimarães de Morais Bernieri* **SUPLENTE:** *Maria Madalena da Mata Souza Luiz* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Barbara Maria de Souza* **SUPLENTE:** *Gleice Santos Panteleão* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Rayça Alves de Carvalho Peres*

SUPLENTE: *Agricio Aguiar*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante dos Assistentes Sociais:

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

2. Representante dos Psicólos:

TITULAR: *Lauana da Silva Santos*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

3. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Karulliny Neves da Silva*

SUPLENTE: *Gabriela Trentin Zandoná*

4. Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:

TITULAR: *Liliane Gomes da Silva*

SUPLENTE: *Verassonia Amélia Magalhães Sousa*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 21 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE GESTOR/SETOR DEFESA CIVIL A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica REVOGADA na integra, a Portaria Municipal nº 335, de 04 de maio de 2022, que NOMEOU a Sr.ª. **AUREA SOARES DE CAMPOS**, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE *GESTOR/SETOR DEFESA CIVIL* a Servidora Pública Municipal, portadora da Matricula nº 6234.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 335/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 17 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 17 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.062, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO QUE REGULAMENTA A PRIORIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DAS MICRO EMPRESAS-ME E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, LOCAIS E REGIONAIS COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânicae a Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO e Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras nas compras públicas no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nas contratações públicas municipais de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempre- sas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e